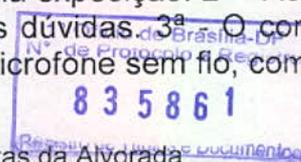


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA
ALVORADA – AGO 01/2012**

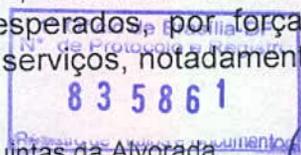
No décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e doze, no CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS, sito SEPS 712/912 – Conjunto “D” – Asa Sul – Salão Nobre, Brasília/DF, às 19h houve 1ª chamada, para início da Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, não tendo alcançado neste horário o ‘quorum’ indispensável para início dos trabalhos. Às 19h30min, com a 2ª chamada, a senhora Leda Maria Marques Cavalcante, deu início à escolha do presidente da mesa e do secretário, os quais foram escolhidos pela Assembleia, para presidente o senhor Pedro Paulo Rodrigues de Abreu, condômino da unidade da Quadra 4, conjunto 2, casa 8 e para secretário a senhora Aida Maria Vieira Tavenard de Oliveira, condômino da unidade da Quadra 4, conjunto 7, lote 1, neste ato representada por seu procurador, o senhor Flávio Roberto Cardoso. Após a eleição o presidente eleito pela Assembleia deu início a sessão, convidando também para sentar-se a mesa o senhor Cláudio Fortes Said, Diretor Financeiro do Condomínio, e a senhora Leda Maria Marques Cavalcante, Síndica do condomínio, após, foi feita a leitura do edital, conforme segue: Edital de convocação Assembleia Geral Ordinária - AGO 01/2012 dia 19 de março 2012, segunda-feira 19:00 horas em primeira chamada e as 19:30 em segunda e última chamada. A síndica do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, situado no setor Habitacional São Bartolomeu, na Região Administrativa do Paranoá, Distrito Federal, atendendo ao previsto no art. 49 e art. 61, parágrafo único, da Convenção do condomínio, combinados com o art. 1.348, incisos vi e viii do Código Civil Brasileiro, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso iv, da convenção, convoca os senhores condôminos para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no Clube dos Previdenciários, sito SEPS 712/912 – conjunto “D” – Asa Sul – salão nobre, no dia 19 de março de 2012, segunda-feira, às 19h, em primeira chamada e às 19:30 horas em segunda e última chamada, com qualquer “quorum”, a fim de deliberarem sobre os seguintes: Item 1: Prestação de contas referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011:- apresentação da prestação de contas; 1.2 - votação para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, as contas do exercício anterior. Item 2 - discutir e votar o plano de trabalho anual e o orçamento para o exercício do ano em curso; Item 3 – discutir e votar o saldo mínimo do fundo de reservas para o ano em curso; Item 4 - discutir e votar o valor das cotas mensais (taxas ordinárias) que caberão a cada condômino, por lote ou fração privativa, de modo a fazer frente às despesas previstas no orçamento, fixando a data e forma de pagamento dessas taxas; Item 5 – discutir e votar o valor do pró-labore dos membros dos órgãos gestores do condomínio para o ano de 2012; Item 6 – discutir e votar as cotas extras para: 6.1 - a elaboração dos projetos elétricos, altimétrico, drenagem pluvial e sistema hidráulico de abastecimento de água; 6.2 - o pagamento da multa correspondente à execução fiscal nº 96.00.19440-8, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Observações: 1 - o horário de encerramento da AGO está previsto para as 22h30minh do dia 19 de março de 2012; 2 – as contas do período a ser votado encontram-se a disposição dos senhores condôminos, na administração do condomínio, no horário normal de expediente. 3 – os condôminos que se fizerem representar por procuração pública, deverão providenciar cópia autenticada da mesma, que ficará retida no ato da confirmação de presença. Caso seja procuração particular, é obrigatória a firma reconhecida e a original ficará retida no ato da confirmação de presença. 4 – de acordo com o artigo 1335, inciso iii, do código civil, o condômino poderá votar nas deliberações da assembleia e delas participar estando quite. Brasília, 17 de fevereiro de 2012. Leda Maria Marques Cavalcante. Síndica. Após a leitura do edital de convocação foram lidas, pelo presidente da mesa, as regras de condução da Assembleia, conforme aprovadas 1ª AGO, de 17/03/2011: REGRAS PARA CONDUÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS: 1ª - Não interromper a apresentação e deixar as perguntas para o final. Muitas dúvidas poderão ser esclarecidas na exposição. 2ª - Ao final de cada assunto haverá um tempo para que sejam esclarecidas as dúvidas. 3ª - O condômino que desejar esclarecer uma dúvida deve ficar de pé e utilizar o microfone sem fio, começando



por declarar seu nome e o lote que representa. 4ª - Para não atrasar o andamento da Assembleia só serão respondidas perguntas que sejam de interesse geral e apenas sobre o assunto que estiver em pauta. 5ª - Assuntos de interesse particular não serão tratados durante a Assembleia e devem ser levados à Administração no horário normal de expediente. 6ª - Concluída a apresentação sobre cada assunto da pauta e sanadas as dúvidas que surgirem o Presidente fará a apresentação da proposta a ser votada. 7ª - A partir desse momento não serão mais respondidas perguntas sobre o assunto já discutido, somente serão esclarecidas dúvidas sobre os termos da proposta a ser votada. Regras de votação e apuração dos votos: 1ª - Antes de abrir a votação o Presidente informará o número de VOTOS PRESENTES, que corresponde ao número de unidades adimplentes com direito a voto, cujos condôminos estejam presentes na Assembleia. 2ª - Ao iniciar a votação o Presidente solicitará que: a) os condôminos que APROVAM a proposta (VOTOS A FAVOR) PERMANEÇAM COMO ESTÃO, e; b) os condôminos que NÃO APROVAM a proposta (VOTOS CONTRÁRIOS) LEVANTEM A MÃO com a papeleta onde consta o número de votos a que têm direito. 3ª - Em seguida o Presidente fará a contagem dos VOTOS CONTRÁRIOS à proposta (mãos levantadas com votos). 4ª - Os VOTOS FAVORÁVEIS serão apurados da diferença entre os VOTOS PRESENTES e os VOTOS CONTRÁRIOS. 5ª - Concluída a apuração o Presidente informará a quantidade de VOTOS FAVORÁVEIS e de VOTOS CONTRÁRIOS apurados e declarará se a proposta está APROVADA (metade dos VOTOS PRESENTES + UM) ou REJEITADA. 6ª - Após declarar a proposta aprovada ou rejeitada o Presidente passará ao item seguinte da pauta e NÃO PERMITIRÁ QUE SE VOLTE A DISCUTIR SOBRE O ASSUNTO QUE JÁ FOI VOTADO. Iniciou-se, em seguida, a apresentação do Item 01 - Prestação de contas referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011. 1.1 - Apresentação da Prestação de Contas; 1.2 - Votação para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, as contas do exercício anterior. Foram apresentadas as melhorias realizadas no período, ante as autorizações do poder público: com aumento do número de moradores requer investimentos na ampliação/manutenção das redes de distribuição de água e de energia elétrica, respectivamente; o condomínio apresentava déficit na oferta de água, uma vez que o poço existente na quadra 01 tinha vazão insuficiente para atender à demanda; foram necessários investimentos para aumentar a profundidade e a vazão do poço da quadra 01 e abertura de novo poço na quadra 02. Passamos de uma vazão de cerca de 15 mil litros/hora para uma vazão de cerca de 81,6 mil litros/hora. Foi lembrado que a execução das melhorias só foi feita após licenciamento pela ADASA, que emitiu outorga para perfuração dos poços, com divulgação no Diário Oficial, e que o Compromisso da Administração é atuar sempre dentro da legalidade, de modo a criar as condições necessárias para a regularização. Também foi destacada a percepção que o judiciário vem tendo dos atos da atual administração, como citado no Processo 2010.008.1.004258-9 – Alegação de nulidade de decisão assemblear. Voto do Relator Desembargador Flávio Rostirola aprovado unanimemente pela 1ª turma cível do TJDF: “*Observo que o escopo de tal decisão foi de disciplinar a forma de regulamentação dos lotes constantes no condomínio, tanto para se atender ao Projeto Urbanístico, para os fins de futura regularização, quanto para se viabilizar maior segurança aos próprios possuidores dos terrenos*”. Nas palavras da juíza Virgínia Fernandes de Moraes Machado Carneiro, Vara Cível do Paranoá, no processo 2010.08.1.006526-9: “*migrar da ilicitude para a licitude*”. Foi mostrada também a Manutenção da rede de abastecimento de água, a Aquisição de material para manutenção da rede de abastecimento de água, nos padrões e especificações requeridos – tubo de 85 mm para rede principal e tubos de 60 mm nos conjuntos, contrastando com a situação anterior, em que mangueiras de borracha causavam problemas para segurança e economia. Também foi mostrada a manutenção feita nos Postes/Rede de energia elétrica (braços, fotocélulas e lâmpadas), o parque infantil e a manutenção de ruas e avenidas, bem como a ampliação do serviço de portaria, vigilância e atividades de campo. Foram adquiridas três motocicletas para o serviço de vigilância, com ampliação do serviço de vigilância motorizada, lavadora de pressão para conservação de veículos e outros bens, como roçadeira a gasolina para

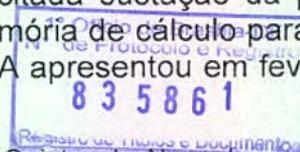


conservação de áreas coletivas, computadores, rack de servidor e outros equipamentos para montagem da rede de tratamento de informação, aquisição de câmeras, microcâmeras, fontes de alimentação, antena e materiais diversos para montagem de sistema de monitoramento por imagem e também aquisição de solução tecnológica para execução do sistema de monitoramento por imagem na portaria e administração. Foram feitas a sinalização das quadras e conjuntos do condomínio e foi lembrada a carreata encabeçada especialmente pelo nosso condomínio REGULARIZAR SEM ESPECULAR - contra a derrubada de casas e muros. Foi destacada a meta contínua de melhoria de processos e controles dos registros e documentação e a redução do índice de inadimplência de 18,05% para 11,88%, o que confirma uma gestão eficiente e credibilidade da Administração. Essa redução do índice de inadimplência representa receita adicional de R\$ 180mil/ano. Foram explicadas as razões da contratação pelo condomínio dos porteiros e dos vigilantes, pois houve uma rescisão unilateral de contrato pela empresa Coral, que rompeu contrato com todos os seus clientes e ingressou na justiça com pedido de recuperação judicial, no entanto, esta contratação de funcionários de portaria e vigilância pelo condomínio resultou numa redução de custos finais de R\$ 39 mil para R\$ 30 mil/mês. Hoje o condomínio conta com cerca de 600 residências, projeto urbanístico adequado às normas e regulamentos do GDF, tanto no que diz respeito às regras de ocupação do solo, quanto no que concerne à preservação do meio-ambiente, critérios ambientais e urbanísticos, obediência aos critérios de densidade demográfica, quantidade de unidades definida e estável, condôminos reconhecidos, com certificação pela administração, sistema de monitoramento de imagens, frota de veículos para execução do serviço de vigilância motorizada, parque infantil, poços artesianos com vazão total superior a 80 mil litros/hora, organização e manutenção das condições de higiene, saneamento, limpeza de lotes e áreas coletivas, bem como das demais condições necessárias à convivência em comum. Apresentaram-se os saldos bancários disponíveis: Conta Ordinária em 31/12/2011 R\$ 65.489,92 e em 19/03/2012 R\$ 89.312,04, Conta Acordo em 31/12/2011 R\$ 76.157,33 e em 19/03/2012 R\$ 142.215,69, Conta Taxa Extra em 31/12/2011 R\$ 21.586,91 e em 19/03/2012 R\$ 21.782,06, Conta Fundo de Reserva em 31/12/2011 R\$ 171.664,92 e em 19/03/2012 R\$ 215.722,12, totalizando assim em 31/12/2011 R\$ 334.899,08 e em 19/03/2012 R\$ 469.031,91. A seguir o presidente da mesa apresentou os membros presentes do Conselho Fiscal, senhor Carlos Alberto Reineres dos Santos – Presidente e senhor Adyson Costa Aires, após o que o presidente do Conselho Fiscal leu parecer sobre as contas da Administração no Período de janeiro/2011 a dezembro/2011, recomendando a aprovação das contas do período destacado. Após a leitura do parecer, o presidente da mesa abriu espaço para dúvidas e indagações dos condôminos presentes, as quais foram feitas e respondidas satisfatoriamente, e então passamos para o item 1.2 - Votação para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, as contas do exercício 2011 – janeiro a dezembro. O presidente destacou que neste momento havia presentes 187 condôminos aptos a votarem. Levou-se a 1ª proposta a ser votada: *“Considerando o Parecer do Conselho Fiscal sobre as contas da Administração referentes ao exercício de 2011 e o acatamento das recomendações pela Administração, PROPÕE-SE que a Assembleia Geral considere boas e aprovadas às contas da atual Administração referente ao período de jan a dez de 2011.”* Por unanimidade, aprovaram-se as contas do condomínio para o período de janeiro a dezembro de 2011. Em seguida, passou para o Item 02: Discutir e votar o plano de trabalho anual e o orçamento para o exercício do ano em curso. Foi apresentado um quadro resumo onde constavam os dados: Despesa 2011 com Portaria e Vigilância R\$ 484.978,00, Manutenção e Conservação R\$ 368.912,00, Pessoal - Salários R\$ 414.527,00, Encargos e Tributos R\$ 494.908, Pró-labore R\$ 155.427,00, Despesas Administrativas, Jurídicas e Contábeis R\$ 843.318,00, Totalizando R\$ 2.762.080,00, com uma média mensal de Portaria e Vigilância R\$ 40.415,00, Manutenção e Conservação R\$ 32.542,00, Pessoal - Salários R\$ 34.544,00, Encargos e Tributos R\$ 38.151, Pró-labore R\$ 20.000,00, Despesas Administrativas, Jurídicas e Contábeis R\$ 64.521,00, Totalizando R\$ 230.173,00. Com os reajustes esperados, por força de lei e correções normais do mercado e também com a ampliação de serviços, notadamente Portaria

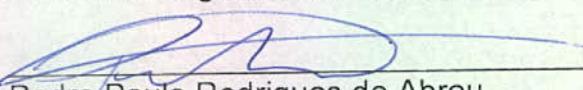


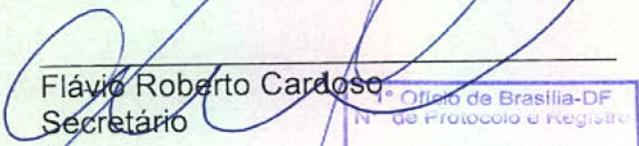
e Vigilância, onde se propõe a contratação de três novos postos 12x36 de vigilantes noturnos e também no item Pessoal – Salários onde se pretende contratar pelo menos mais cinco funcionários de campo e um office-boy, foram apresentadas as despesas projetadas para o período abril – dezembro de 2012 da seguinte forma, com as médias mensais: Portaria e Vigilância R\$ 50.293,00, Manutenção e Conservação R\$ 39.050,00, Pessoal - Salários R\$ 46.734,00, Encargos e Tributos R\$ 41.966,00, Pró-labore R\$ 20.000,00, Despesas Administrativas, Jurídicas e Contábeis R\$ 69.683,00, Totalizando R\$ 267.726,00. Após a explanação, o presidente abriu espaço para dúvidas e indagações, resultando em várias exposições contra e a favor ao planejamento apresentado. Após isso, o presidente anunciou que passamos a contar com 209 condôminos aptos a votarem na assembleia e passamos então para a **2ª proposta** a ser votada: *“Considerando as explicações apresentadas pela Administração sobre a Proposta Orçamentária para o exercício 2012, PROPÕE-SE que a Assembleia Geral aprove o Orçamento apresentado”*. Tivemos 18 votos contra e a Proposta Orçamentária apresentada foi aprovada pela maioria, ou seja, 191 condôminos. Passamos então para o **item 03** - Discutir e votar o saldo mínimo do fundo de reservas para o ano em curso. Foi lida pelo Diretor Financeiro na CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA, o Art. 100. Fica instituído o Fundo de Reserva, composto de 10% do valor das taxas de condomínio, pagas mensalmente pelos Condôminos, até atingir o montante equivalente à multiplicação da taxa de condomínio pelo número de unidades autônomas. § 1º Os recursos do Fundo de Reserva serão destinados à cobertura de despesas de emergência. § 2º Cabe à Assembleia Geral Ordinária fixar o valor mínimo do saldo do Fundo de Reserva para o período. Foi explicado pelo diretor financeiro, que com base no cálculo da atual taxa de condomínio, ou seja, R\$ 110,00, nosso valor limite do Fundo de Reserva seria de R\$ 215.930,00, tendo em vista as 1.963 unidades do condomínio e conforme o saldo apresentado anteriormente considera-se que esse valor já foi atingido. Eventual aumento da taxa mensal implicará novo cálculo do valor limite e a consequente retomada dos recolhimentos. O diretor financeiro apresentou uma proposta para recolher apenas 4,65% da receita mensal para composição do fundo de reserva, tendo em vista que esse valor será suficiente para atingir o valor estabelecido na convenção, artigo 100, no exercício de 2012 e que essa medida resultaria na diminuição do valor da taxa ordinária para aquele período. O presidente da mesa abriu novamente espaço para dúvidas e indagações, sendo todas atendidas a contento e após, levou-se a votação a **3ª proposta** da AGO: *“Propõe-se que, até dezembro/2012, os recolhimentos mensais para a composição do Fundo de Reserva sejam feitos aplicando-se o percentual de 4,65% da receita mensal, percentual esse suficiente para atingir em 31/12/2012 o montante equivalente à multiplicação da taxa de condomínio pelo número de unidades autônomas, conforme está previsto no art. 100 da Convenção do Condomínio”*. Com 209 votos aptos neste momento, apenas 9 votaram contra, sendo a proposta aprovada por 200 condôminos. Passamos então para o **item 04** - Discutir e votar o valor das cotas mensais (taxas ordinárias) que caberão a cada condômino, por lote ou fração privativa, de modo a fazer frente às despesas previstas no orçamento, fixando a data e forma de pagamento dessas taxas. Diante das considerações que já haviam sido feitas até o momento envolvendo o planejamento orçamentário e o fundo de reserva, a assembleia pediu que desconsiderasse a 1ª proposta de taxa de condomínio de R\$ 180,00 mensais e fosse votada apenas a 2ª proposta de taxa de condomínio, ao que foi acatado e assim levando-se, portanto, a **4ª proposta** a ser votada nesta AGO: *“PROPÕE-SE que a Assembleia Geral aprove o valor da cota ordinária para **R\$170,00 (cento e setenta reais)** para pagamento até o dia 15 de cada mês e o desconto de 10% para pagamento até o dia 10 (**R\$ 153,00 – cento e cinquenta e três reais**), a partir de 01 de abril de 2012.”* Houve 82 votos contra a proposta, ao que a Assembleia pediu que se contassem os votos a favor da proposta, o que foi feito e houve 110 votos a favor, aprovando-se assim a nova taxa de R\$170,00 (cento e setenta reais) para pagamento até o dia 15 de cada mês e o desconto de 10% para pagamento até o dia 10 (R\$ 153,00 – cento e cinquenta e três reais), a partir de 01 de abril de 2012. Passamos então para o **item 05** - Discutir e votar o valor do pró-labore dos membros dos órgãos gestores do

condomínio para o ano de 2012. Dissipadas poucas dúvidas que surgiram, o presidente da mesa levou então para a assembleia a **5ª proposta** a ser votada: "**PROPÕE-SE que a Assembleia Geral aprove que o Pró-Labore dos membros dos órgãos gestores do condomínio seja mantido nos valores brutos atuais, aprovadas para 2011 na 1ª AGO, de 17/03/2011**". Com 191 condôminos aptos a votarem, presentes, a proposta foi aprovada por unanimidade. Passamos então para o **item 06** - Discutir e votar as cotas extras para: **6.1** - a elaboração dos projetos Elétricos, Altimétrico, Drenagem Pluvial e Sistema Hidráulico de Abastecimento de Água; **6.2** - o pagamento da multa correspondente a Execução Fiscal nº 96.00.19440-8, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Foi explicado pelo diretor financeiro, que dentro do item 6.1 os projetos são fundamentais para a infraestrutura – abastecimento de água, distribuição de energia elétrica e drenagem de águas pluviais, e indispensáveis para o licenciamento ambiental do condomínio, e deverão estar em conformidade com a legislação pertinente, com as normas do Governo do Distrito Federal e com as recomendações técnicas adotadas pela NOVACAP. O projeto hidráulico deverá abranger o aproveitamento máximo das unidades já implantadas, desde que atendam aos requisitos técnicos, sistema de reservação por meio de Reservatórios Metálicos Elevados, tratamento de água por desinfecção e fluoretação, rede de distribuição de água e ligações prediais. O Sistema de Drenagem Urbana será composto de bocas de lobo para a coleta de águas pluviais, Poços de Visitas para modificações de direções/declividades/diâmetros das tubulações, galerias para escoamento das águas, incluindo emissários finais e bacias de dissipações. O projeto elétrico deverá abranger projeto de linhas de alta e baixa tensão e iluminação pública do sistema viário com base nas normas técnicas da CEB, abrangendo todo o condomínio. O diretor financeiro apresentou a seguir, para a assembleia, propostas/orçamentos de três empresas especializadas: Geológica Consultoria Ambiental que orçou o Sistema de Água em R\$ 66.632,00, Drenagem Pluvial em R\$ 104.750,00 e Energia Elétrica em R\$ 94.652,00, totalizando R\$ 266.034,00, a empresa Arkis Infraestrutura Urbana Ltda apresentou o Sistema de Água em R\$ 112.000,00, Drenagem Pluvial em R\$ 120.000,00 e Energia Elétrica em R\$ 100.000,00, totalizando R\$ 332.000,00 e a empresa Trilha Mundos projetos Sócio-Ambientais apresentou o Sistema de Água em R\$ 71.500,00, Drenagem Pluvial em R\$ 106.000,00 e Energia Elétrica em R\$ 71.200,00, e apenas ela apresentou também um custo de Cronograma Físico-Financeiro de R\$ 20.000,00, totalizando R\$ 268.700,00. Novamente o presidente da mesa abriu espaço para várias dúvidas e indagações, após o que levou a votação a **6ª proposta** desta AGO: "**PROPÕE-SE que a Assembleia Geral aprove a contratação da empresa *GEOLÓGICA Consultoria Ambiental* para elaboração dos projetos Elétrico, Altimétrico, Drenagem Pluvial e Sistema Hidráulico de Abastecimento de Água, no valor de **R\$ 266.034,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trinta e quatro reais)****". Houve apenas 11 votos contra e a proposta foi aprovada com 181 votos a favor. O diretor financeiro passou então a explicar o item **6.2** - o pagamento da multa correspondente a Execução Fiscal nº 96.00.19440-8, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Explicou que duas multas foram aplicadas ao condomínio em 1994 pelo IBAMA, com vencimento para 23/09/1994, 1ª multa foi por implantar projeto urbanístico em área de proteção ambiental – 74 mil UFIR (R\$ 45.931,80) e a 2ª multa 6.170 UFIR (R\$ 3.829,72) foi extração de pedras, saibro, areia e cascalho em área de proteção ambiental. Em 25/09/1996 foi iniciada a Execução fiscal, valor atualizado na data para R\$ 87.948,76, e o condomínio foi citado em 04/12/1996 para execução. Em 05/09/2005 o condomínio pediu o parcelamento, o que implica em aceitação da dívida, e o parcelamento foi aceite, porém, o condomínio pagou apenas 2 parcelas e suspendeu o pagamento das demais. Portanto em 21/02/2006 foi informado em juízo à frustração do acordo por falta de pagamento das parcelas e prosseguiu a execução, com o valor atualizado, naquela data, com juros/encargos para R\$ 360.361,00. Quando a nova administração assumiu em out/2009, já havia pedido de penhora on-line e em 12/09/2010 foi solicitada sustação da penhora e o condomínio solicita a expedição de pedido ao IBAMA da memória de cálculo para abatimento de multa e encargos, com base na lei 12.249/2010. O IBAMA apresentou em fev/2012 boleto



no valor de R\$ 403.687,95 (incluem as duas multas originais e não prevê os descontos solicitados). O condomínio pediu em juízo para o IBAMA apresentar boleto com aplicação dos descontos conforme Lei 12.249/2010 e fazer depósito em juízo o valor de R\$ 250.000,00, parte incontroversa da dívida. Foi explicado que a proposta envolverá o pagamento no valor total do boleto apresentado, porém se a justiça conceder o desconto solicitado, essa sobra de caixa será trazida numa próxima assembleia para que a mesma defina o uso recursos. Depois de sanadas as dúvidas e indagações, levou-se a **7ª proposta** a votação: "**PROPÕE-SE que a Assembleia Geral aprove o pagamento da multa no valor de R\$ 403.687,95 (quatrocentos e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, conforme processo de Execução Fiscal nº 96.00.19440-8, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA". Houve apenas 2 votos contra e 190 votos aprovaram a proposta. O diretor financeiro explicou então que com a aprovação da elaboração dos Projetos Elétrico/Altimétrico e de Águas, que custarão R\$ 266.034,00 e com a aprovação do pagamento da multa ao IBAMA que custará R\$ 403.687,95 teremos uma despesa extra total de R\$ 669.721,95 e que poderia ser paga em até 04 parcelas. Levando em consideração a inadimplência atual, o valor para cada condômino será de R\$ 387,79 por unidade, resultando assim em 4 parcelas de R\$ 97,00 (noventa e sete reais) cada. O presidente da mesa novamente abriu espaço para dúvidas e após os esclarecimentos levou à votação a **8ª e última proposta** desta AGO: "**PROPÕE-SE que a Assembleia Geral aprove a taxa extra no valor de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)**, para pagamento em 4 (**quatro parcelas de R\$ 97,00 (noventa e sete reais)**), a serem pagas a partir de abril de 2012, para custeio da elaboração dos projetos Elétrico, Altimétrico, Drenagem Pluvial e Sistema Hidráulico de Abastecimento de Água e pagamento da multa do IBAMA, conforme processo de Execução Fiscal nº 96.00.19440-8, de 1994". Tivemos 11 votos contra e a proposta foi aprovada por 181 votos. Após isso, o presidente da mesa convidou o Dr. Everaldo, advogado do condomínio nas denúncias junto ao DEMA a falar para a assembleia, onde esclareceu algumas dúvidas e a síndica leu parecer do Dr. Mário Gilberto sobre AÇÃO CIVIL PÚBLICA ajuizada pelo Distrito Federal em 12.09.1994 contra o CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA e OUTROS – Processo nº 29.041/94. Dizia em parte: "Informo a Vossas Senhorias que a Medida Cautelar nº 2010.00.2.020876-5, que proíbe o Distrito Federal realizar demolições na área, objeto do litígio, bem como proíbe o Condomínio Estância Quintas da Alvorada realizar benfeitorias sem a prévia licença ambiental e urbanística expedida pelos órgãos do Distrito Federal, ainda não foi julgada, até a presente data, podendo o processo ser apresentado para julgamento, a qualquer momento. O acórdão da Apelação Cível – Processo nº APC-2010.01.1.006765-6, da 5ª. Turma Cível do TJDFT – ainda não foi publicado no Diário Oficial de Justiça. Tão logo seja esta decisão Colegiada publicada no Diário de Justiça, a nossa intenção é ingressar, no prazo de 05 (cinco) dias, com os indispensáveis EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, pois, está evidente que tanto, o MM. Juiz de primeiro grau, como os Desembargadores da Quinta Turma Cível julgaram matéria que já havia sido decidida, desde o dia 01.10.2001, quando o Desembargador JAIR SOARES proferiu voto, aclamado por unanimidade, e naquela ocasião concluiu que os responsáveis pelos danos ambientais, na área em questão, são exclusivamente os 'IRMÃOS PASSOS'.". Atenciosamente, MÁRIO GILBERTO DE OLIVEIRA, OAB-DF 4.785. Após todas essas considerações, o presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia. Nada mais havendo a tratar, firmo a presente ata, que por mim, secretário, foi lavrada e assinada, juntamente com o presidente da mesa e os demais signatários e que deverá ser registrada no cartório de notas competente, para que surta seus legais efeitos.


Pedro Paulo Rodrigues de Abreu
Presidente da Mesa


Flávio Roberto Cardoso
Secretário

